



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, RECREATIVAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO – BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23 e 47, todos da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/BA identificou a necessidade de locação de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce para atender a eventos institucionais, culturais e pedagógicos promovidos pela Secretaria. A iniciativa busca garantir às crianças momentos de lazer, recreação e socialização, alinhados ao direito ao brincar assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tais atividades contribuem para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, além de estimular a criatividade, a imaginação, a coordenação motora e o convívio coletivo.

Além da locação dos equipamentos, será necessária a prestação de serviço de operador dos brinquedos e máquinas, montagem e desmontagem das estruturas, bem como o traslado até os locais dos eventos, garantindo assim a segurança, a funcionalidade e a adequada execução das atividades planejadas.

A locação possibilita o uso temporário desses equipamentos e serviços em ocasiões específicas, como semanas pedagógicas, festivais culturais, feiras de ciências, datas comemorativas e demais eventos municipais, assegurando variedade, segurança e adequação aos diferentes espaços e públicos atendidos.

Caso não seja realizada essas locações, há risco de comprometer a qualidade das ações e eventos promovidos pela Secretaria, reduzindo as oportunidades de lazer, recreação e inclusão social das crianças. Isso pode resultar em atividades menos atrativas e com menor impacto educativo e social, além de limitar a efetividade das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da infância e à integração comunitária.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

- a) Registro e regularidade da empresa: É importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário verificar se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
- b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: A empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para prestar os serviços a serem contratados. Isso pode ser feito por meio de atestados de capacidade técnica, entre outros documentos.
- c) Certidões negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.
- d) Capacidade financeira: É importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com a prestação dos serviços da referida contratação. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a prestar serviços durante a execução do contrato.
- e) Responsabilidade ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas dos serviços, minimizando impactos ambientais;
- f) Assistência durante os eventos: a contratada deverá disponibilizar equipe para acompanhar a utilização dos brinquedos infláveis, bem como operar os carrinhos de pipoca e algodão doce durante todo o período de realização das atividades.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades estimadas de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce a serem locados pela Secretaria Municipal de Educação considerou fatores técnicos, pedagógicos e operacionais, de forma a garantir atendimento adequado, seguro e equitativo às demandas das unidades educacionais e dos eventos da Secretaria.

Foram analisados elementos como o número de alunos beneficiados, a diversidade de faixas etárias atendidas, a necessidade de oferecer atividades lúdicas variadas, o tempo de uso e a rotatividade dos equipamentos, além das condições físicas dos espaços disponíveis nas unidades educacionais e nos locais de realização dos eventos.

Essa avaliação, somada à experiência de eventos anteriores, permitiu estabelecer uma quantidade estimada suficiente para atender às atividades, contemplando ainda uma margem para absorver



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

eventuais variações de demanda em datas comemorativas ou festividades que concentram maior público. Assim, busca-se assegurar equilíbrio entre eficiência, economicidade e qualidade na execução das ações propostas pela Secretaria. A baixo segue o memorial de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	100
2	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	100
3	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terão duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	100
4	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	50
5	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	50

**CALENDÁRIO INTERNO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS, RECREATIVAS E EVENTOS
PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DATA	MÊS	AÇÃO	ATIVIDADE
09/02	Fevereiro	Carnaval	Atividades pedagógicas relacionadas ao carnaval, brincadeiras, teatro, lanches.
05 – 07/03 28/03	Março	Semana da Paz Páscoa	Sequencia Didática, passeata com concentração na Praça Cesiano C. do Nascimento. Atividade da Páscoa, recreação, brincadeira e encenação teatral.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

05 – 08/05 26 – 30/05	Maio	Emancipação do Município Educação para o Trânsito	FLICG – Organização e realização da Feira Literária: atividades lúdicas, Planetário, apresentação de teatro, brincadeiras, Carreta Literária, oficinas: pintura, teatro, grafite, entre outras. Semana do trânsito: sequência didática, passeata, apresentação cultural,
20/06	Junho	Encerramento do 1º semestre	Desfile de Carroças com tema voltado a cultura local; Apresentação de Quadrilha Escolar; Brincadeiras recreativas e teatro.
08 - 11	Agosto	Dia do estudante	Gincana estudantil e atividades recreativas.
13 - 14	Outubro	Semana da criança	Jogos escolares e atividades recreativas.
17 – 19/11	Novembro	Educação para Diversidade	Sequência Didática, recreação, brincadeiras, palestras.
19/12	Dezembro	Encerramento do ano letivo	Programação de encerramento das Unidades Escolares, com brincadeiras, e atividades recreativas.
22 - 24	Dezembro	Cantata natalina	Apresentação do Coral Estudantil

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na locação de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Capim Grosso - BA.

O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23, §1, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, conforme relatório a seguir:

CONSULTA AO PNCP E PAINEL DE PREÇO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Painel de Preço do Sistema de Compras do Governo Federal, porém não foi possível encontrar os itens similares aos pretendidos devido as especificações.

DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Foram realizadas buscas por contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, porém também não foi possível encontrar os itens similares aos pretendidos devido as especificações.

DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

Não foram encontradas Mídias Especializadas e nem Tabelas de Referências que fornecessem esses itens para consulta.

DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Foi realizada pesquisa direta com fornecedores locais, e através da consulta foi possível levantar os preços referenciais dos itens, para balizar os valores estimados para a presente contratação, podendo estabelecer a razoabilidade dos preços praticados pelo mercado.

DOS ANEXOS

Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)**.

LOTE	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Não Localizado	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
2	Não Localizado	BRINQUEDO INFLÁVEL. tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

3	Não Localizado	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terão duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
4	Não Localizado	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	50	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00
5	Não Localizado	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 118.500,00	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na análise das alternativas, considerou-se inicialmente a possibilidade de aquisição definitiva dos brinquedos infláveis e máquinas de pipoca e algodão doce. Entretanto, verificou-se que essa opção não se mostra viável para a Administração, uma vez que demandaria altos custos de compra, transporte, montagem, desmontagem, traslado, armazenamento adequado e manutenção preventiva e corretiva. Tais encargos gerariam despesas contínuas e necessidade de espaço físico para guarda, além de exigir mão de obra especializada para operação e conservação. Por se tratarem de equipamentos utilizados em ocasiões pontuais, a aquisição definitiva não seria eficiente nem econômica, o que torna a **locação** a solução mais vantajosa, garantindo variedade, qualidade e segurança conforme a necessidade de cada evento, sem custos adicionais de manutenção ou armazenamento.

No que se refere ao modelo para a citada locação, foram avaliadas as seguintes opções:

- **Pregão Eletrônico:** embora seja modalidade usual para bens e serviços comuns, no caso da locação de brinquedos infláveis e carrinhos de pipoca e algodão doce a demanda é pontual, variável e muitas vezes simultânea em diferentes eventos. Isso poderia gerar contratações fragmentadas e dificuldade em manter fornecedores disponíveis para atender com agilidade.
- **Ata de Registro de Preços:** essa alternativa garantiria certa flexibilidade, mas apresenta limitações quanto à previsibilidade da demanda e à necessidade de disponibilidade imediata. Além disso, poderia restringir a diversidade de fornecedores e comprometer a eficiência do atendimento em eventos que ocorrem de forma simultânea.
- **Credenciamento:** configura-se como a alternativa mais adequada, uma vez que possibilita à Administração selecionar diversos prestadores habilitados previamente, garantindo ampla concorrência, disponibilidade e agilidade no atendimento das demandas. O credenciamento permite que a Administração convoque, de forma alternada ou simultânea, os fornecedores credenciados sempre que houver necessidade, assegurando economicidade, pluralidade de opções e eficiência na prestação do serviço.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

Dessa forma, a **solução escolhida é a locação por meio de credenciamento**, por ser o modelo que melhor atende às necessidades da Administração, garantindo eficiência, flexibilidade e segurança na execução dos eventos municipais.

Todo o processo está disposto a luz dos Arts. 6º inciso XLIII e art. 79 da Lei 14.133/2021, onde dispõe que interessados em prestar serviços devem se credenciar atendendo aos requisitos necessários e executem o objeto de acordo com a demanda e necessidade do solicitante.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da locação dos brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce permite um melhor controle orçamentário ao longo do tempo, evitando que despesas pontuais sobrecarreguem o orçamento em um único exercício fiscal. Isso torna os gastos mais previsíveis, facilitando a gestão financeira da Secretaria.

Parcelar os serviços evita a contratação excessiva de serviços que possivelmente não serão utilizados imediatamente, conforme determinado no Art. 18, § 1º, inciso VIII. Essa abordagem eficaz resulta na otimização da aplicação dos recursos disponíveis, garantindo que os gastos estejam alinhados com as necessidades reais.

O parcelamento da locação dos brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce é uma estratégia que considera a eventualidade e a natureza das necessidades, ao mesmo tempo que promove o controle financeiro, a flexibilidade e a otimização dos recursos, conforme previsto no Art. 47, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/21. Essa abordagem contribui para a eficácia e a sustentabilidade das iniciativas da Secretaria, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de maneira eficiente e em conformidade com as reais necessidades da comunidade. Portanto, o parcelamento é uma escolha estratégica que visa o interesse público e a responsabilidade fiscal em todas as áreas de atuação da Secretaria.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme o art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação de uma empresa especializada na locação de brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce trará diversos benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Abaixo estão os principais resultados pretendidos:

- a) **Diversificação e Enriquecimento de Eventos Escolares:** A disponibilidade de brinquedos recreativos infláveis proporcionará a diversificação e o enriquecimento de eventos escolares, festas e atividades promovidas pela Secretaria de Educação. Isso contribuirá para tornar esses momentos mais atrativos e memoráveis para os estudantes e suas famílias.
- b) **Estímulo ao Lazer e à Interação:** A presença dos brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce promoverá um ambiente propício ao lazer, estimulando a interação entre as crianças e fortalecendo os laços com a escola. Esses elementos recreativos também podem ser



ESTADO DA BÀHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

utilizados como ferramentas pedagógicas, proporcionando aprendizado por meio do brincar.

- c) **Promoção de Atividades Gastronômicas:** Os carrinhos de pipoca e algodão doce adicionam uma dimensão gastronômica aos eventos, oferecendo às participantes experiências sensoriais e gustativas. Essas atividades contribuirão para criar uma atmosfera festiva e agradável durante as celebrações escolares.
- d) **Engajamento da Comunidade:** A oferta de atividades recreativas e atrações gastronômicas podem atrair a participação ativa da comunidade local nos eventos escolares, fortalecendo os laços entre a escola, os alunos e seus familiares. Isso contribui para a construção de uma relação positiva entre a instituição de ensino e a comunidade.

Em resumo, a contratação da empresa para locação de brinquedos recreativos e serviços afins busca proporcionar experiências marcantes, estimular a interação e o lazer, promover atividades gastronômicas e fortalecer os laços com a comunidade, contribuindo para um ambiente escolar mais vibrante e envolvente.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Levantamento detalhado das necessidades dos serviços;
- c) Descrição minuciosa dos serviços a serem prestados, com suas respectivas quantidades e especificações técnicas.
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.
- e) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos dos serviços.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A locação de brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce pode acarretar diversos impactos ambientais no município, sendo importante considerar práticas sustentáveis ao longo de todo o processo. Abaixo estão alguns impactos ambientais potenciais e medidas para mitigá-los:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44.823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 31.359.483/0001-49

a) Geração de resíduos sólidos:

Impacto: Geração de resíduos sólidos (embalagens de pipoca e algodão doce, copos descartáveis, palitos, plásticos diversos).

Mitigação: utilização de lixeiras devidamente sinalizadas nos locais de realização dos eventos, incentivo ao uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis e destinação adequada dos resíduos coletados para a coleta pública ou cooperativas de reciclagem.

b) Consumo de energia:

Impacto: Consumo de energia elétrica pelos brinquedos infláveis e equipamentos utilizados nos carrinhos.

Mitigação: adoção de equipamentos em boas condições de funcionamento, que consumam menor quantidade de energia.

c) Emissão de gases:

Impacto: Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte e instalação dos equipamentos.

Mitigação: incentivo à logística planejada, priorizando o transporte coletivo dos equipamentos em menor número de viagens, com veículos em boas condições de manutenção, reduzindo emissões desnecessárias.

d) Poluição visual e sonora:

Impacto: Poluição visual e sonora durante os eventos.

Mitigação: organização do espaço de forma planejada, mantendo os volumes sonoros em níveis aceitáveis, sem comprometer a saúde e o bem-estar da comunidade.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da locação aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 05 de setembro de 2025.

Vânia Souza da Cruz
Subsecretária de Educação
Responsável pela elaboração do ETP

Ana Paula dos Santos Almeida
Subcoordenador de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO/BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23 e 47, todos da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA identificou a necessidade da locação de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce para a realização de eventos voltados à promoção da saúde, campanhas preventivas, ações educativas e atividades de integração comunitária. Essas iniciativas têm como objetivo atrair a participação popular, especialmente das crianças e suas famílias, tornando o ambiente mais acolhedor e incentivando a adesão às práticas de prevenção e promoção da saúde.

Além disso, será necessária a prestação de serviços de operadores dos brinquedos, montagem e desmontagem das estruturas, bem como o traslado até os locais dos eventos, assegurando segurança, organização e pleno funcionamento das atividades.

A ausência dessa locação comprometeria a efetividade das campanhas, reduzindo o alcance das ações educativas e preventivas, dificultando a aproximação da comunidade com a Secretaria de Saúde e, consequentemente, diminuindo o impacto positivo que tais eventos podem gerar no fortalecimento da cidadania e na conscientização em saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

- a) Registro e regularidade da empresa: É importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário verificar se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
- b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: A empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para prestar os serviços a serem contratados. Isso pode ser feito por meio de atestados de capacidade técnica, entre outros documentos.
- c) Certidões negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.
- d) Capacidade financeira: É importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com a prestação dos serviços da referida contratação. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a prestar serviços durante a execução do contrato.
- e) Responsabilidade ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas dos serviços, minimizando impactos ambientais;
- f) Assistência durante os eventos: a contratada deverá disponibilizar equipe para acompanhar a utilização dos brinquedos infláveis, bem como operar os carrinhos de pipoca e algodão doce durante todo o período de realização das atividades.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce a serem locados foi realizada com base nas necessidades identificadas pelos setores responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o calendário anual de eventos e campanhas previstas. A definição levou em conta fatores como: número estimado de participantes, faixa etária do público atendido, tempo de duração das atividades e a logística dos espaços onde os eventos ocorrerão.

Essa previsão busca garantir a disponibilidade adequada de equipamentos e serviços para atender de forma segura e organizada à população, respeitando uma margem capaz de suportar eventuais variações na demanda. Abaixo segue o memorial de cálculo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
I	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	30



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

2	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30
3	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terão duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30
4	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10
5	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipocueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10

Ações	Período de execução	Local
Ação no dia do Atendimento com a pediatra	Outubro	Centro de Especialidades
Ação no dia do Atendimento com a psicopedagoga	Outubro	CAPS
Atividade especial para crianças	Novembro	Centro de Reabilitação
Reinauguração das unidades de saúde	Novembro	Centro de Saúde e Posto de Saúde de água Nova
Inauguração das novas unidades de saúde	Fevereiro	Bairro Planaltino e Bairro São Luiz
Programa Saúde na Escola	Janeiro a Dezembro	Escolas Municipais de Saúde
Ação do dia das Crianças	Outubro	Todas as 12 Unidades de saúde
Ação com Odontomóvel para as crianças nas comunidades rurais	Janeiro a Dezembro	Comunidades rurais

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na locação de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso - BA.

O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23, §1, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, conforme relatório a seguir:

CONSULTA AO PNCP E PAINEL DE PREÇO

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

(PNCP) e no Painel de Preço do Sistema de Compras do Governo Federal, porém não foi possível encontrar os itens similares aos pretendidos devido as especificações.

DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Foram realizadas buscas por contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, porém também não foi possível encontrar os itens similares aos pretendidos devido as especificações.

DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

Não foram encontradas Mídias Especializadas e nem Tabelas de Referências que fornecessem esses itens para consulta.

DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Foi realizada pesquisa direta com fornecedores locais, e através da consulta foi possível levantar os preços referenciais dos itens, para balizar os valores estimados para a presente contratação, podendo estabelecer a razoabilidade dos preços praticados pelo mercado.

DOS ANEXOS

Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **RS 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**.

LOTE	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Não Localizado	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
2	Não Localizado	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
3	Não Localizado	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terão duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

4	Não Localizado	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
5	Não Localizado	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 30.500,00	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na análise das alternativas, considerou-se inicialmente a possibilidade de aquisição definitiva dos brinquedos infláveis e máquinas de pipoca e algodão doce. Entretanto, verificou-se que essa opção não se mostra viável para a Administração, uma vez que demandaria altos custos de compra, transporte, montagem, desmontagem, traslado, armazenamento adequado e manutenção preventiva e corretiva. Tais encargos gerariam despesas contínuas e necessidade de espaço físico para guarda, além de exigir mão de obra especializada para operação e conservação. Por se tratarem de equipamentos utilizados em ocasiões pontuais, a aquisição definitiva não seria eficiente nem econômica, o que torna a **locação** a solução mais vantajosa, garantindo variedade, qualidade e segurança conforme a necessidade de cada evento, sem custos adicionais de manutenção ou armazenamento.

No que se refere ao modelo para a citada locação, foram avaliadas as seguintes opções:

- **Pregão Eletrônico:** embora seja modalidade usual para bens e serviços comuns, no caso da locação de brinquedos infláveis e carrinhos de pipoca e algodão doce a demanda é pontual, variável e muitas vezes simultânea em diferentes eventos. Isso poderia gerar contratações fragmentadas e dificuldade em manter fornecedores disponíveis para atender com agilidade.
- **Ata de Registro de Preços:** essa alternativa garantiria certa flexibilidade, mas apresenta limitações quanto à previsibilidade da demanda e à necessidade de disponibilidade imediata. Além disso, poderia restringir a diversidade de fornecedores e comprometer a eficiência do atendimento em eventos que ocorrem de forma simultânea.
- **Credenciamento:** configura-se como a alternativa mais adequada, uma vez que possibilita à Administração selecionar diversos prestadores habilitados previamente, garantindo ampla concorrência, disponibilidade e agilidade no atendimento das demandas. O credenciamento permite que a Administração convoque, de forma alternada ou simultânea, os fornecedores credenciados sempre que houver necessidade, assegurando economicidade, pluralidade de opções e eficiência na prestação do serviço.

Dessa forma, a **solução escolhida é a locação por meio de credenciamento**, por ser o modelo que melhor atende às necessidades da Administração, garantindo eficiência, flexibilidade e segurança na execução dos eventos municipais.

Todo o processo está disposto a luz dos Arts. 6º inciso XLIII e art. 79 da Lei 14.133/2021, onde dispõe que interessados em prestar serviços devem se credenciar atendendo aos requisitos necessários e executam o objeto de acordo com a demanda e necessidade do solicitante.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento dos serviços de locação dos brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce permite um melhor controle orçamentário ao longo do tempo, evitando que despesas pontuais sobrecarreguem o orçamento em um único exercício fiscal. Isso torna os gastos mais previsíveis, facilitando a gestão financeira da Secretaria.

Parcelar os serviços evita a contratação excessiva de serviços que possivelmente não serão utilizados imediatamente, conforme determinado no Art. 18, § 1º, inciso VIII. Essa abordagem eficaz resulta na otimização da aplicação dos recursos disponíveis, garantindo que os gastos estejam alinhados com as necessidades reais.

O parcelamento dos serviços de locação dos brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce é uma estratégia que considera a eventualidade e a natureza das necessidades, ao mesmo tempo que promove o controle financeiro, a flexibilidade e a otimização dos recursos, conforme previsto no Art. 47, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/21. Essa abordagem contribui para a eficácia e a sustentabilidade das iniciativas da Secretaria, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de maneira eficiente e em conformidade com as reais necessidades da comunidade. Portanto, o parcelamento é uma escolha estratégica que visa o interesse público e a responsabilidade fiscal em todas as áreas de atuação da Secretaria.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme o art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação de uma empresa especializada na locação de brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce trará diversos benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Abaixo estão os principais resultados pretendidos:

- a) **Diversificação e Enriquecimento de Eventos:** A disponibilidade de brinquedos recreativos infláveis proporcionará a diversificação e o enriquecimento de eventos, festas e atividades promovidas pela Secretaria. Isso contribuirá para tornar esses momentos mais atrativos e memoráveis.
- b) **Estímulo ao Lazer e à Interação:** A presença dos brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce promoverá um ambiente propício ao lazer, estimulando a interação entre as crianças e fortalecendo os laços.
- c) **Promoção de Atividades Gastronômicas:** Os carrinhos de pipoca e algodão doce adicionam uma dimensão gastronômica aos eventos, oferecendo às participantes experiências sensoriais e gustativas. Essas atividades contribuirão para criar uma atmosfera festiva e agradável durante as celebrações.
- d) **Engajamento da Comunidade:** A oferta de atividades recreativas e atrações gastronômicas podem atrair a participação ativa da comunidade local nos eventos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

Em resumo, a contratação da empresa para locação de brinquedos recreativos e serviços afins busca proporcionar experiências marcantes, estimular a interação e o lazer, promover atividades gastronômicas e fortalecer os laços com a comunidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Levantamento detalhado das necessidades dos serviços;
- c) Descrição minuciosa dos serviços a serem prestados, com suas respectivas quantidades e especificações técnicas.
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.
- e) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos dos serviços.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A locação de brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce pode acarretar diversos impactos ambientais no município, sendo importante considerar práticas sustentáveis ao longo de todo o processo. Abaixo estão alguns impactos ambientais potenciais e medidas para mitigá-los:

a) Geração de resíduos sólidos:

Impacto: Geração de resíduos sólidos (embalagens de pipoca e algodão doce, copos descartáveis, palitos, plásticos diversos).

Mitigação: utilização de lixeiras devidamente sinalizadas nos locais de realização dos eventos, incentivo ao uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis e destinação adequada dos resíduos coletados para a coleta pública ou cooperativas de reciclagem.

b) Consumo de energia:

Impacto: Consumo de energia elétrica pelos brinquedos infláveis e equipamentos utilizados nos carrinhos.

Mitigação: adoção de equipamentos em boas condições de funcionamento, que consumam



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

menor quantidade de energia.

c) Emissão de gases:

Impacto: Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte e instalação dos equipamentos.

Mitigação: incentivo à logística planejada, priorizando o transporte coletivo dos equipamentos em menor número de viagens, com veículos em boas condições de manutenção, reduzindo emissões desnecessárias.

d) Poluição visual e sonora:

Impacto: Poluição visual e sonora durante os eventos.

Mitigação: organização do espaço de forma planejada, mantendo os volumes sonoros em níveis aceitáveis, sem comprometer a saúde e o bem-estar da comunidade.

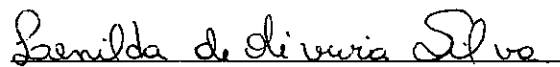
Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da locação aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 05 de setembro de 2025.


Josimere Silva Almeida
Subsecretária de Saúde
Responsável pela elaboração do ETP


Lenilda de Oliveira Silva
Subcoordenadora de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO/BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23 e 47, todos da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso/BA identifica a necessidade da locação de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce para atender às crianças em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias dos programas socioassistenciais. A iniciativa busca proporcionar um ambiente lúdico, seguro e acolhedor, que contribua para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de assegurar momentos de lazer, socialização e recreação, fundamentais para o desenvolvimento integral da infância.

Além da locação dos equipamentos, será necessária a prestação de serviço de operador dos brinquedos e máquinas, montagem e desmontagem das estruturas, bem como o traslado até os locais dos eventos, garantindo assim a segurança, a funcionalidade e a adequada execução das atividades planejadas.

As atividades recreativas possibilitadas pelo parque infantil e pelos serviços de alimentação promovem benefícios motores, cognitivos e emocionais, ao mesmo tempo em que favorecem a convivência saudável e inclusiva. Também funcionam como instrumentos pedagógicos complementares às ações da Secretaria, reforçando o compromisso com a proteção social, a cidadania e a garantia de direitos.

Caso não seja realizada a locação, haverá risco de comprometer o alcance das finalidades institucionais da Pasta, limitando a promoção de políticas públicas voltadas à infância e restringindo o acesso das crianças atendidas a experiências recreativas e educativas que fortalecem a inclusão social. Isso poderia resultar em menor engajamento comunitário e enfraquecimento do vínculo da Secretaria junto às famílias beneficiárias.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação da empresa deve seguir alguns requisitos básicos, como:

- a) Registro e regularidade da empresa: É importante garantir que a empresa esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, como a Junta Comercial, Receita Federal e prefeitura. Além disso, é necessário verificar se a empresa está em dia com suas obrigações fiscais e tributárias.
- b) Comprovação de capacidade técnica e operacional: A empresa deve demonstrar experiência e conhecimentos técnicos para prestar os serviços a serem contratados. Isso pode ser feito por meio de atestados de capacidade técnica, entre outros documentos.
- c) Certidões negativas: A empresa deve apresentar certidões negativas de débitos e tributos, comprovando que não possui pendências financeiras ou decisões judiciais contra si.
- d) Capacidade financeira: É importante que a empresa tenha condições financeiras para cumprir com a prestação dos serviços da referida contratação. Nesse caso, poderá ser solicitada a apresentação de balanços financeiros, habilitando a empresa a prestar serviços durante a execução do contrato.
- e) Responsabilidade ambiental: A empresa deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas dos serviços, minimizando impactos ambientais;
- f) Assistência durante os eventos: a contratada deverá disponibilizar equipe para acompanhar a utilização dos brinquedos infláveis, bem como operar os carrinhos de pipoca e algodão doce durante todo o período de realização das atividades.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos estimados para a contratação foi realizada a partir da análise de demandas anteriores, registradas pelos departamentos responsáveis pela supervisão das atividades recreativas e socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Tal levantamento permitiu mensurar uma quantidade suficiente para atender com segurança às necessidades previstas, assegurando a execução de eventos institucionais, comunitários e comemorativos voltados às crianças em situação de vulnerabilidade social.

Além do histórico de utilização, considerou-se a possibilidade de variação na demanda em virtude do aumento de público em determinados períodos, como datas comemorativas e festividades municipais. Dessa forma, foi estabelecida uma margem de reserva, de modo a garantir que a contratação contemple a integralidade dos eventos planejados, evitando descontinuidade ou insuficiência na oferta dos serviços.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

Assim, a estimativa apresentada busca conciliar planejamento responsável, viabilidade orçamentária e capacidade de atendimento, assegurando a economicidade e a eficiência da contratação. A baixo segue o memorial de cálculo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	50
2	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	50
3	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	50
4	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10
5	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10

Data	Mês	Ação	Atividade
	Fevereiro	Gravidez na adolescência	Atividades do SCFV
07	Março	Dia Internacional da Mulher	Atividades do SCFV; Café da manhã com famílias acompanhadas; Circuito da alegria com início na Casa de Taipa
26		Capim Folia	
02	Abril	Sensibilização do Autismo	Atividades do SCFV; Reunião com grupo de maternidade atípica; Passeio no parque aquático com mães e crianças
04	Maio	Corrida Otaviano Ferreira	Caminhada da 3ª idade
08-10		Campanha na Feira Literária	
19		Exploração sexual contra crianças e adolescentes	Atividades no SCFV; Participação na passeata organizada pelo CREAS às 09h (saída da Praça da Prefeitura para a Praça Otaviano Ferreira)
12	Junho	Trabalho infantil / Violência contra o idoso	Atividades no SCFV; Participação no projeto MPT na Escola; Rodas de conversa em escolas EPJAI; Lançamento da campanha 'Não abandone seu Idoso' (dias 09 a 13)
13	Julho	ECA	Diálogo dirigido nas unidades de atendimento do SCFV
07	Agosto	Dia da Infância	Atividades do SCFV; Encontro da primeira infância com as mães; Participação no cine itinerante EPJAI
24		Agosto Lilás – Lei Maria da Penha	
21	Setembro	Pessoas com Deficiência	Atividades no SCFV; III encontro com mães atípicas; Possibilidade de trazer representante do estado para o evento
01	Outubro	Dia Nacional da Pessoa Idosa	



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

12		Dia das Crianças	Ação em parceria com a Prefeitura; Passeio com meninos do SCFV; II piquenique no rio com idosas (com camisas identificando o evento); III encontro da terceira idade
20	Novembro	Consciência Negra	Ação na comunidade de Camboeiro com Capoeira e manifestações culturais envolvendo todos os núcleos
07	Dezembro	Dia Nacional da Assistência Social e Direitos Humanos	Confraternização das turmas atendidas pelos serviços, programas e projetos assistenciais; Encerramento das atividades com o Natal Encantado em parceria com o CMDCA

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na locação de brinquedos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de Capim Grosso - BA.

O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23, §1, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, conforme relatório a seguir:

CONSULTA AO PNCP E PAINEL DE PREÇO

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Pannel de Preço do Sistema de Compras do Governo Federal, porém não foi possível encontrar os itens similares aos pretendidos devido as especificações.

DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Foram realizadas buscas por contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, porém também não foi possível encontrar os itens similares aos pretendidos devido as especificações.

DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

Não foram encontradas Mídias Especializadas e nem Tabelas de Referências que fornecessem esses itens para consulta.

DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Foi realizada pesquisa direta com fornecedores locais, e através da consulta foi possível levantar os preços referenciais dos itens, para balizar os valores estimados para a presente contratação, podendo estabelecer a razoabilidade dos preços praticados pelo mercado.

DOS ANEXOS



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 23 da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do **Decreto Municipal nº 018/2023**, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)**.

LOTE	COD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Não Localizado	CAMA ELASTICA, medindo 3x3m. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
2	Não Localizado	BRINQUEDO INFLÁVEL, tipo tobogã, medindo 8x3.5M. A locação terá duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
3	Não Localizado	PISCINA DE BOLINHAS SLIM medida mínima de 2,00 x 2,00m. A locação, terão duração de 4H, contando com prestação de serviço de suporte técnico, montagem e desmontagem, manutenção e apoio durante todo o evento.	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
4	Não Localizado	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE: Carro de Algodão-Doce com mão de obra e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
5	Não Localizado	MÁQUINA DE PIPOCA: Carro de Pipoca com mão de obra de pipoqueiro e insumos inclusos. A locação por 4h com fornecimento de 300 unidades.	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 44.100,00	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na análise das alternativas, considerou-se inicialmente a possibilidade de aquisição definitiva dos brinquedos infláveis e máquinas de pipoca e algodão doce. Entretanto, verificou-se que essa opção não se mostra viável para a Administração, uma vez que demandaria altos custos de compra, transporte, montagem, desmontagem, traslado, armazenamento adequado e manutenção preventiva e corretiva. Tais encargos gerariam despesas contínuas e necessidade de espaço físico para guarda, além de exigir mão de obra especializada para operação e conservação. Por se tratarem de equipamentos utilizados em ocasiões pontuais, a aquisição definitiva não seria eficiente nem econômica, o que torna a **locação**



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

a solução mais vantajosa, garantindo variedade, qualidade e segurança conforme a necessidade de cada evento, sem custos adicionais de manutenção ou armazenamento.

No que se refere ao modelo para a citada locação, foram avaliadas as seguintes opções:

- **Pregão Eletrônico:** embora seja modalidade usual para bens e serviços comuns, no caso da locação de brinquedos infláveis e carrinhos de pipoca e algodão doce a demanda é pontual, variável e muitas vezes simultânea em diferentes eventos. Isso poderia gerar contratações fragmentadas e dificuldade em manter fornecedores disponíveis para atender com agilidade.
- **Ata de Registro de Preços:** essa alternativa garantiria certa flexibilidade, mas apresenta limitações quanto à previsibilidade da demanda e à necessidade de disponibilidade imediata. Além disso, poderia restringir a diversidade de fornecedores e comprometer a eficiência do atendimento em eventos que ocorrem de forma simultânea.
- **Credenciamento:** configura-se como a alternativa mais adequada, uma vez que possibilita à Administração selecionar diversos prestadores habilitados previamente, garantindo ampla concorrência, disponibilidade e agilidade no atendimento das demandas. O credenciamento permite que a Administração convoque, de forma alternada ou simultânea, os fornecedores credenciados sempre que houver necessidade, assegurando economicidade, pluralidade de opções e eficiência na prestação do serviço.

Dessa forma, a **solução escolhida é a locação por meio de credenciamento**, por ser o modelo que melhor atende às necessidades da Administração, garantindo eficiência, flexibilidade e segurança na execução dos eventos municipais.

Todo o processo está disposto a luz dos Arts. 6º inciso XLIII e art. 79 da Lei 14.133/2021, onde dispõe que interessados em prestar serviços devem se credenciar atendendo aos requisitos necessários e executam o objeto de acordo com a demanda e necessidade do solicitante.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento dos serviços de locação dos brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce permite um melhor controle orçamentário ao longo do tempo, evitando que despesas pontuais sobrecarreguem o orçamento em um único exercício fiscal. Isso torna os gastos mais previsíveis, facilitando a gestão financeira da Secretaria.

Parcelar os serviços evita a contratação excessiva de serviços que possivelmente não serão utilizados imediatamente, conforme determinado no Art. 18, § 1º, inciso VIII. Essa abordagem eficaz resulta na otimização da aplicação dos recursos disponíveis, garantindo que os gastos estejam alinhados com as necessidades reais.

O parcelamento dos serviços de locação dos brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce é uma estratégia que considera a eventualidade e a natureza das necessidades, ao mesmo tempo que promove o controle financeiro, a flexibilidade e a otimização dos recursos, conforme previsto no Art. 47, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/21. Essa abordagem contribui para a eficácia e a



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

sustentabilidade das iniciativas da Secretaria, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de maneira eficiente e em conformidade com as reais necessidades da comunidade. Portanto, o parcelamento é uma escolha estratégica que visa o interesse público e a responsabilidade fiscal em todas as áreas de atuação da Secretaria.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme o art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação de uma empresa especializada na locação de brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce trará diversos benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Abaixo estão os principais resultados pretendidos:

- a) Inclusão e Igualdade de Oportunidades: O espaço de lazer será acessível a todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica ou étnica, promovendo a igualdade de oportunidades. Isso contribuirá para um ambiente inclusivo e ajudará na luta contra as desigualdades.
- b) Fortalecimento dos Programas Sociais: A contratação desses serviços fortalecerá os programas sociais da Secretaria de Assistência Social, atraindo crianças para participarem das atividades. Isso fortalece o impacto desses programas ao oferecer um componente de desenvolvimento saudável e divertido.
- c) Promoção de Laços Sociais: Esse ambiente será um local onde as crianças poderão interagir, criar laços e compartilhar experiências. Isso contribuirá para o fortalecimento dos laços sociais na comunidade, promovendo um senso de pertencimento e conexão.
- d) Bem-estar e Felicidade infantil: O principal resultado pretendido é o aumento do bem-estar e da felicidade das crianças atendidas pelos programas. Ao proporcionar momentos de lazer e diversão, esse ambiente contribuirá para a criação de memórias positivas e experiências enriquecedoras durante a infância.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Levantamento detalhado das necessidades dos serviços;
- c) Descrição minuciosa dos serviços a serem prestados, com suas respectivas quantidades e especificações técnicas.
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação.
- e) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos dos serviços.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790
Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.514.691/0001-68

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A locação de brinquedos recreativos infláveis, carrinhos de pipoca e algodão doce pode acarretar diversos impactos ambientais no município, sendo importante considerar práticas sustentáveis ao longo de todo o processo. Abaixo estão alguns impactos ambientais potenciais e medidas para mitigá-los:

a) Geração de resíduos sólidos:

Impacto: Geração de resíduos sólidos (embalagens de pipoca e algodão doce, copos descartáveis, palitos, plásticos diversos).

Mitigação: utilização de lixeiras devidamente sinalizadas nos locais de realização dos eventos, incentivo ao uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis e destinação adequada dos resíduos coletados para a coleta pública ou cooperativas de reciclagem.

b) Consumo de energia:

Impacto: Consumo de energia elétrica pelos brinquedos infláveis e equipamentos utilizados nos carrinhos.

Mitigação: adoção de equipamentos em boas condições de funcionamento, que consumam menor quantidade de energia.

c) Emissão de gases:

Impacto: Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte e instalação dos equipamentos.

Mitigação: incentivo à logística planejada, priorizando o transporte coletivo dos equipamentos em menor número de viagens, com veículos em boas condições de manutenção, reduzindo emissões desnecessárias.

d) Poluição visual e sonora:

Impacto: Poluição visual e sonora durante os eventos.

Mitigação: organização do espaço de forma planejada, mantendo os volumes sonoros em níveis aceitáveis, sem comprometer a saúde e o bem-estar da comunidade.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não da locação aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo,



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Av. Leonício Ferreira Santos - CEP: 44823-790

Centro, nº 28 - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 11.514.691/0001-68

ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso – Bahia, 05 de setembro de 2025.

Fernanda Oliveira Silva De Sousa

Subsecretária de Assistência Social
Responsável pela elaboração do ETP

Renata Santos

Coordenadora de Planejamento de Licitações
Responsável pela elaboração do ETP